



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2013

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013-CPL/CMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-CPL/CMP.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2013, A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, com sede na Rua Umiri, nº 781, Conjunto Macurany, CEP 69.151-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.442.941/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente em Exercício, Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ruy Correa, nº 3523, Paulo Correa, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1781012-4 - SSP/AM e CPF nº 730.401.502-00, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas: **N M T SARAIVA**, inscrita no CNPJ nº **11.421.944/0001-59**, com sede à Rua Paes de Andrade, 284, Centro, Parintins, Amazonas, neste ato representada pela sua Proprietária a **Sra. NILDA MARA TAVARES SARAIVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 1159253-2- SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.063.422-49, residente e domiciliado à Rua Girassol, 162, Conj. João Novo, Djard Vieira, Parintins, Amazonas; **COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.639.389/0001-30**, com sede à Praça da Liberdade, 710, Centro, Parintins, Amazonas, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o **Sr. FRANCISCO DAS GRAÇAS SOARES FEIJO**, brasileiro, divorciado, empresário, portadora da Cédula de identidade nº 0370678-8-SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.041.182-53, residente e domiciliado à Rua Clarindo Chaves, 213, altos, Centro, Parintins, Amazonas; **E. DA C. ALBARADO-ME**, inscrita no CNPJ nº **11.303.316/0001-79**, com sede à Avenida Nações Unidas, 3583, São José Operário, Parintins, Amazonas, neste ato representada pelo seu Proprietário a **Sr. EDILSON DA COSTA ALBARADO**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de identidade nº 2649902-9-SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.158.022-87, residente e domiciliado à Avenida Nações Unidas, 3583, São José Operário, Parintins, Amazonas; **L. DOS S. BRAGA-ME**, inscrita no CNPJ nº **10.873.536/0001-75**, com sede à Avenida Nações Unidas, 211, Centro, Parintins, Amazonas, neste ato representada pela sua Proprietária a **Sra. ELIANE DOS SANTOS BRAGA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 1765538-2-SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.474.082-49, residente e domiciliado à Rua Ropoca, 130, Conj. São Vicente de Paula, São Vicente de Paula, Parintins, Amazonas; e, daqui por diante, denominadas simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/07 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Parintins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e suprimento de informática**, a serem utilizadas por esta Câmara Municipal de Parintins, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 004/2013-CPL/CMP.

## **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2013-CPL/CMP e seus Anexos, Processo Licitatório nº 005/2013-CPL/CMP, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## **3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## **4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso os Fornecedores registrados se recusem a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar os fornecedores do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvadas a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS E EMPRESAS VENCEDORAS**

**ITEM 01**

<b>ORD</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES/MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	10	Cx	Caneta esferográfica, azul-cx com 50 unid.	R\$ 15,50	R\$ 155,00
2	10	Cx	Caneta esferográfica, preta-cx com 50 unid.	R\$ 15,50	R\$ 155,00
3	05	Cx	Caneta esferográfica, vermelha-cx com 50 unid.	R\$ 15,50	R\$ 77,50
4	10	Cx	Caneta marca texto-cx com 12 un.	R\$ 9,78	R\$ 97,80
5	50	cx	Clips niquelado tam. 2/0. Formato paralelo. Cx. 100 un.	R\$ 0,88	R\$ 44,00
6	20	Unid.	Clips niquelado tam. 3/0. Formato paralelo. Cx. 100 un.	R\$ 0,96	R\$ 19,20
7	50	Unid.	Clips niquelado tam. 4/0. Formato paralelo. Cx. 100 un.	R\$ 1,10	R\$ 55,00
8	20	Unid.	Clips niquelado tam. 6/0. Formato paralelo. Cx. 100 un.	R\$ 1,98	R\$ 39,60
9	10	Unid.	Clips niquelado tam. 8/0. Formato paralelo. Cx. 100 un.	R\$ 3,54	R\$ 35,40
10	80	Unid.	Pasta A-Z tamanho grande (ofício) dorso estreito, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada.	R\$ 3,43	R\$ 274,40
11	300	Resma	Papel A4, resma com 500 folhas	R\$ 9,65	R\$ 2.895,00
12	50	cx	Papel verge, formato A-4, gramatura de 180g, na cor branca caixa com 50 unidades.	R\$ 6,74	R\$ 337,00
13	90	cx	Papel coche, formato A-4, gramatura de 180g, na cor branca caixa com 50 unidades.	R\$ 7,74	R\$ 696,60
14	15	Cx	Etiqueta adesivo tamanho A-4, caixa com 25 folhas.	R\$ 11,48	R\$ 172,20
15	100	Unid.	Caixa para arquivo morto (em papelão)	R\$ 1,58	R\$ 158,00
16	50	Unid.	Cola branca tubos de 250g	R\$ 1,74	R\$ 87,00
17	50	Unid.	Fita adesiva (larga) transparente	R\$ 1,14	R\$ 57,00
18	50	Unid.	Fita adesiva (fina) transparente	R\$ 0,16	R\$ 8,00
19	01	Unid.	Fita isolante grande	R\$ 1,36	R\$ 1,36
20	12	Unid.	Perfurador, com capacidade para perfurar até 100 (cem) folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , estrutura metálica, com depósito, acabamento.	R\$ 76,95	R\$ 923,40



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21	12	Unid.	Granpeador, capacidade para grampear até 30 (trinta) folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 13,88	R\$ 166,56
22	12	Unid.	Granpeador metálico, capacidade mínima de grampear 100 folhas de papel 75g/m2, fabricado na chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática.	R\$ 43,78	R\$ 525,36
23	10	Cx	Grampo para granpeador, de metal cobreado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	R\$ 4,36	R\$ 43,60
24	10	Cx	Grampo para granpeador, galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	R\$ 1,88	R\$ 18,80
25	15	Cx	Grampos p/ granpeador de pressão, niquelado, tamanho 106/6, caixa com 2000 unidades.	R\$ 2,86	R\$ 42,90
26	24	Unid.	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18x105mm	R\$ 0,90	R\$ 21,60
27	10	Unid.	Percevejos latonados para mural/quadro de Cortiça. Caixa com 100 unidades	R\$ 0,74	R\$ 7,40
28	30	Unid.	Régua plástica de 30cm com, no mínimo, 3mm de Espessura e 35mm de largura, graduada em Milímetros	R\$ 0,13	R\$ 3,90
29	12	Unid.	Colchete latonado para papéis nº 6. Caixa com 72 unid.	R\$ 2,18	R\$ 26,16
30	12	Unid.	Colchete latonado para papéis nº 7. Caixa com 72 unid.	R\$ 2,19	R\$ 26,28
31	12	Unid.	Colchete latonado para papéis nº 8. Caixa com 72 unid.	R\$ 2,88	R\$ 34,56
32	12	Unid.	Colchete latonado para papéis nº 12. Caixa com 72 unid.	R\$ 3,79	R\$ 45,48
33	03	Unid.	Guilhotina A3 aço 46 cm para 20 folhas com prensa retrátil manual	R\$ 142,80	R\$ 428,40



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

34	01	Unid.	Encadernadora manual para espiral, capacidade 20 folhas ofício.	R\$ 524,86	R\$ 524,86
35	24	Unid.	Tinta para carimbo, cor preta/azul, componente base d'água, capacidade do frasco de 40ml.	R\$ 3,54	R\$ 84,96
36	50	Pct.	Grampo e trilho de plástico, pct. com 50 unid.	R\$ 9,78	R\$ 489,00
37	06	Unid.	Livro ata sem margem com 200 folhas. Tamanho 205x300.	R\$ 11,84	R\$ 71,04
38	12	Unid.	Livro protocolo 160x220 - capa de papelão - com 100 folhas	R\$ 4,14	R\$ 49,68
39	05	Pct	Molas para encadernamento, de plástico. Para 10 folhas. Cor transparente. Tamanho para folhas A4. Pcte com 50 unid.	R\$ 4,48	R\$ 22,40
40	05	Pct	Molas para encadernamento, de plástico. Para 50 folhas. Cor transparente. Tamanho para folhas A4. Pcte com 50 unid	R\$ 5,86	R\$ 29,30
41	05	Pct.	Molas para encadernamento, de plástico. Para 200 folhas. Cor transparente. Tamanho para folhas A4. Pct com 50 unid	R\$ 13,89	R\$ 69,45
42	15	Pct	Capa para encadernamento plástica. Diversas cores. Tamanho A4. - pacote com 50 unid	R\$ 23,74	R\$ 356,10
43	2	Cx	Marcador para CD/DVD, 2.0mm, azul, cx com 12 unid.	R\$ 18,70	R\$ 37,40
44	40	Pct	Envelope convite, pacote com 100 unidades, tamanho 162 mm x 228 mm, cor marfim ou prata.	R\$ 13,56	R\$ 542,40
45	5	Cx	Papeis especiais coloridos para recados, com 90 gr/m <sup>2</sup> , 86mm x 86 mm x 80, com 650 folhas.	R\$ 2,99	R\$ 14,95
46	10	Pct	Recados auto-adesivos, removíveis com 4 blocos amarelos, 30mmx51mm, com 100 folhas cada bloco.	R\$ 2,65	R\$ 26,50
47	12	Estojo	CDR com 100 unidades.	R\$ 79,00	R\$ 948,00
48	06	Estojo	DVD com 100 unidades.	R\$ 113,80	R\$ 682,80
49	1800	Unid.	Capa para CD/DVD em papel.	R\$ 0,20	R\$ 360,00
50	12	Unid.	Caneta corretiva 8 ml	R\$ 2,95	R\$ 35,40
<b>Total do Item</b>					R\$ 12.023,70
<b>N M T SARAIVA, inscrita no CNPJ nº 11.421.944/0001-59</b>					
<b>COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.639.389/0001-30,</b>					

**ITEM 02**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ORD	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24	Unid.	CARTUCHO N° 21, tintas pretas originais do fabricante e não remanufaturados para impressora HP PSC 1410 ALL-IN-ONE.	R\$ 43,00	R\$ 1.032,00
2	20	Unid.	CARTUCHO N° 22, tintas coloridas originais do fabricante e não remanufaturados para impressora HP PSC 1410 ALL-IN-ONE.	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
3	12	Unid.	CARTUCHO N° 27 para impressora Inkjet, tintas pretas originais da fabricante e não remanufaturados para impressora Hewlett Packard, 10ml duplo.	R\$ 49,00	R\$ 588,00
4	12	Unid.	CARTUCHO N° 28 para impressora Inkjet, tintas coloridas originais da fabricante e não remanufaturados Hewlett Packard, 8ml duplo.	R\$ 65,50	R\$ 786,00
5	12	Unid.	CARTUCHO N° 60 para impressora Deskjet, tintas pretas originais do fabricante e não remanufaturados para impressora HP PSC 1315.	R\$ 47,50	R\$ 570,00
6	36	Unid.	CARTUCHO N° 60 para impressora Deskjet, tintas coloridas originais do fabricante e não remanufaturados para impressora HP PSC 1315.	R\$ 57,50	R\$ 690,00
7	36	Unid	CARTUCHO N° 901, tintas coloridas originais do fabricante e não remanufaturados para impressora HP OFFICE JET 4500 DESKTOP.	R\$ 59,00	R\$ 2.124,00
8	30	Unid.	CARTUCHO N° 901, tintas coloridas originais do fabricante e não remanufaturados para impressora HP OFFICE JET 4500 DESKTOP.	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
9	20	Unid.	Tonner 12A originais do fabricante e não remanufaturados p/impressora HP LASER JET 3020	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
10	20	Unid.	Tonner 35A originais do fabricante e não remanufaturados p/impressora HP LASER JET 1005	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
<b>Total do Item</b>					<b>R\$ 18.780,00</b>
<b>E. DA C. ALBARADO-ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.316/0001-79</b>					

**ITEM 03**





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ORD	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24	Unid.	CARTUCHO N° 21, tintas pretas originais do fabricante, remanufaturados para impressora HP PSC 1410 ALL-IN-ONE.	R\$ 29,50	R\$ 708,00
2	20	Unid.	CARTUCHO N° 22, tintas coloridas originais do fabricante, remanufaturados para impressora HP PSC 1410 ALL-IN-ONE.	R\$ 36,50	R\$ 730,00
3	12	Unid.	CARTUCHO N° 27 para impressora Inkjet, tintas pretas originais da fabricante, remanufaturados para impressora Hewlett Packard, 10ml duplo.	R\$ 28,50	R\$ 342,00
4	12	Unid.	CARTUCHO N° 28 para impressora Inkjet, tintas coloridas originais da fabricante, remanufaturados Hewlett Packard, 8ml duplo.	R\$ 38,50	R\$ 462,00
5	12	Unid.	CARTUCHO N° 60 para impressora Deskjet, tintas pretas originais do fabricante, remanufaturados para impressora HP PSC 1315.	R\$ 28,50	R\$ 342,00
6	36	Unid.	CARTUCHO N° 60 para impressora Deskjet, tintas coloridas originais do fabricante, remanufaturados para impressora HP PSC 1315.	R\$ 35,50	R\$ 426,00
7	36	Unid	CARTUCHO N° 901, tintas coloridas originais do fabricante, remanufaturados para impressora HP OFFICE JET 4500 DESKTOP.	R\$ 41,50	R\$ 1.494,00
8	30	Unid.	CARTUCHO N° 901, tintas coloridas originais do fabricante, remanufaturados para impressora HP OFFICE JET 4500 DESKTOP.	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
9	20	Unid.	Tonner 12A originais do fabricante, remanufaturados p/impressora HP LASER JET 3020	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
10	20	Unid.	Tonner 35A originais do fabricante e remanufaturados p/impressora HP LASER JET 1005	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
<b>Total do Item</b>					<b>R\$ 8.429,00</b>
<b>E. DA C. ALBARADO-ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.316/0001-79</b>					



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ITEM 04**

<b>ORD</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES/MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	12	Unid.	Tonner para impressora PHASER 3200MFP, XEROX	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
2	12	Unid.	Refil para tonner para impressora PHASER 3200MFP, XEROX, Frasco com 1kg	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
<b>Total do Item</b>					<b>R\$ 4.560,00</b>
<b>L. DOS S. BRAGA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.873.536/0001-75</b>					

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

6.3 OS fornecedores poderão solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.camaraparintins.am.gov.br](http://www.camaraparintins.am.gov.br) e publicada no Diário Oficial dos Municípios, portal <http://www.diariomunicipal.com.br>.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS**

9.1. São obrigações dos fornecedores registrados:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI - No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

## **10. DO FORNECIMENTO**

10.1. O prazo de fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento de cada requisição.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar de contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.2.** A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória** de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação do Órgão Gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Parintins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência do Fornecedor Cadastrado**, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do Órgão Gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preços, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado**, o Órgão Gerenciador poderá Cadastrar o remanescente mediante, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas**, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Secretaria de Finanças do Órgão Gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação**, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo Órgão Gerenciador, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela , do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas** poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII) O valor máximo das multas** não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento)



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

do valor da contratação;

**XIV)** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**XV)** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

**XVI)** As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**XVII)** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à , assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas para pagamento do preço referente a presente Ata de Registro de Preço correrão por conta da seguinte dotação: **Unidade Orçamentária: 0101** – Câmara Municipal; **Classificação Programática: 3.3.90.39.00.00** – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº ..... de ....., no valor de R\$....., para o presente exercício.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## **14. DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Parintins-AM.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustados, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 6 (seis) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Parintins.

Parintins-AM, 01 de fevereiro de 2013.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
Ver. GELSON MORAES DE SOUZA



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

Presidente em Exercício da Câmara Municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**N M T SARAIVA, CNPJ nº 11.421.944/0001-59**  
**Sra. NILDA MARA TAVARES SARAIVA**  
FORNECEDOR REGISTRADO

---

**COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA, CNPJ nº 63.639.389/0001-30**  
**Sr. FRANCISCO DAS GRAÇAS SOARES FEIJO,**  
FORNECEDOR REGISTRADO

---

**E. DA C. ALBARADO-ME, CNPJ nº 11.303.316/0001-79**  
**Sr. EDILSON DA COSTA ALBARADO**  
FORNECEDOR REGISTRADO

---

**L. DOS S. BRAGA-ME, CNPJ nº 10.873.536/0001-75**  
**Sra. ELIANE DOS SANTOS BRAGA**  
FORNECEDORA REGISTRADA

**TESTEMUNHAS:**

**1-** \_\_\_\_\_  
Nome: Maria Antonia Almeida da Silva  
C.P.F. nº. **917.645.645-00**

**2-** \_\_\_\_\_  
Nome: Altair Trindade Brandão  
C.P.F. nº. 638.678.342-53